

Decreto 344/94

Dispos. sobre abertura de crédito
Suplementar e de outros provi-
dências.

Jurandir José Duarte, Prefeito Municipal
de São José do Guairá - MS, usando de atribuições
que lhe são conferidas por lei e de acordo
com o artigo 5º, letra B da Lei n.º 440/91 de
18 de novembro de 1991, e Lei n.º 462/92 de 25.
11.92.

DECRETA:

art. 1º - Para Suplementar as dotações
seguintes, passa a ser usado o valor de R\$ 14.369,00
(Quatorze mil, trezentos e sessenta e nove reais),
restantes do Decreto 343/94 de 01/10/94, proveniente
de excesso de arrecadação.

Gabinete e Secretaria do Prefeito

B.2.3.3 - Contribuições Conducentes R\$ 225,00
Serviço da Fazenda

3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos R\$ 30,00

Serviço de Educ. e Cultura

0841185 - Educ. da Criança de 0 a 6 anos

3.1.2.0 - Mat. de Consumo R\$ 600,00

0843239 - Transporte Escolar

3.1.2.0 - Mat. de Consumo R\$ 8.514,00

08417427 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Mat. de Consumo R\$ 3.000,00

Serviço de Obras Públicas

Compra Pública

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 5000,00

Plumaria Pública

Continua

Contratações Dec. N.º 344/94

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos R\$ 1.500,00
TOTAL R\$ 14.369,00

Par. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão apuradas PARTES de Recursos provenientes de excesso de arrecadações apurado no valor R\$ 14.369,00
TOTAL R\$ 14.369,00

Par. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma
01 de novembro de 1994.

O Prefeito: Jurandir José Duarte